



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 36/2022**

(Processo Administrativo nº23243.000874/2022-23)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 378/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685 , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 36/2022, publicada no Comprasnet em 05 de dezembro de 2022, processo administrativo n.º 23243.000874/2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de Serviço de Apoio Administrativo: Serviços Agropecuários, com dedicação exclusiva de mão de obra para o IFFar, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 36/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

| Item do TR | Fornecedor: SULCLEAN SERVICOS LTDA CNPJ: 06.205.427/0001-02 Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 550 Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário CEP: 97010-440 Município/UF: Santa Maria/RS Telefone: (055) 3028-0004 - Ramal 205 ou (55) 997025068 E-mail: contratosm1@sulclean.com | | | | |
|---|---|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| GRUPO 6 - CAMPUS SANTO ÂNGELO | | | | | |
| 15 | TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARREGADO / PREPOSTO / CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS | Posto | 20 | R\$ 5.080,00 | R\$ 101.600,00 |
| 16 | TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS | Posto | 40 | R\$ 4.372,00 | R\$ 174.880,00 |
| 17 | TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS | Posto | 20 | R\$ 4.372,00 | R\$ 87.440,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 363.920,00 | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços as que acima estão descritas.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS, 12 de dezembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Humberto Schaich Tombesi
CPF: 015.501.550-83

Página de assinaturas



Marlus Tombesi
010.809.910-50
Signatário

HISTÓRICO

- 12 dez 2022**
16:14:53  **Marlus Zambarda Tombesi** criou este documento. (Empresa: SULCLEAN, CNPJ: 06.205.427/0001-02, E-mail: autenticar@sulclean.com)
- 12 dez 2022**
16:22:35  **Marlus Zambarda Tombesi** (E-mail: marlus@sulclean.com, CPF: 010.809.910-50) visualizou este documento por meio do IP 177.174.200.188 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 dez 2022**
16:22:50  **Marlus Zambarda Tombesi** (E-mail: marlus@sulclean.com, CPF: 010.809.910-50) assinou este documento por meio do IP 177.174.200.188 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.





1º TABELIONATO

BEL. ELAINE SOARES DE LIMA

1ª Tabeliã

CERTIDÃO

JONAS ROBERTO DE LIMA MENEZHINI, Tabelião Substituto do Primeiro Tabelionato de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do cargo:

CERTIFICA

Que revendo os livros e arquivos deste Serviço Notarial, nele verificou constar às folhas 115 do livro nº 396 de Procurações e Substabelecimentos, a escritura pública do teor seguinte:

NÚMERO G: 75.439

NÚMERO 109

PROCURAÇÃO que outorga **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, na forma expressa abaixo. **SAIBAM** quantos que este público instrumento de procuração virem, que, aos onze (11) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste Primeiro Tabelionato, compareceu como outorgante, **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 06.205.427/0001-02, registrada sob número 43205273705, com Alteração e Consolidação de Contrato Social número 10, registrada sob número 3499752, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2.011), ambos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e arquivado no Livro número 109 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais deste Tabelionato, sob número 21.248, folhas 94 a 109, aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (2.013), com sede na rua Visconde de Pelotas, número 550, sala A, bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade; neste ato representada pelo sócio **HUMBERTO SCHAICH TOMBESI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 4024183545/SSP/RS, inscrito no CPF sob número 428.443.980-49, residente e domiciliado na rua Fernandes Vieira, número 81, Bloco A1, apartamento 101, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade; identificada por mim, **JONAS ROBERTO DE LIMA MENEZHINI**, Tabelião Substituto, conforme documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé; e por ela foi dito que nomeava e constituía seus procuradores, **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 7081471257, da SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 010.809.910-50, residente e domiciliado na rua Fernandes Vieira número 37, nesta cidade; e **MATEUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade nº 4081472138, da SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 019.994.090-86, residente e domiciliado na rua Fernandes Vieira número 37, nesta cidade, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, **em conjunto ou separadamente**, tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto: **a)** representá-la junto ao **BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO CENTRO - SICREDI REGIÃO CENTRO, BANCO BRADESCO S/A e DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PRIVADAS**; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; **b)** admitir, demitir indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e Previdência social, e fazer as

1º TABELIONATO SANTA MARIA - RS
Bel Elaine Soares de Lima
1ª Tabeliã
Bel Brárida Soares de Lima
Rosane Soares de Lima
Jonas Roberto de Lima Menezhini
Cesário dos Santos Dias
3 Assistentes
Andradas, 1730 - Fone:(55) 3221-2900/ 3222-1876

Bel Elaine Soares de Lima

 Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-022 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221-2900

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas,

 a qual comerei com o original, do qual dou fé.

 EM TESTEMUNHO

 Santa Maria, 23 de janeiro de 2020

 Jonas Roberto de Lima Menezhini - Tabelião Substituto

 Email: (55) 3221-2900 / Site: (55) 3221-2900 / 3222-1876 e 73975

9.241.001

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defende-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; **d)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **e)** representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defende-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. **A presente procuração tem prazo de validade de 10 (dez) anos.** Fica reservado à outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim disse e pediu este instrumento, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, JONAS ROBERTO DE LIMA MENEZHINI, Tabelião Substituto, a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 61,60 (0525.04.0800002.44165 = R\$ 0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0525.01.1600001.46129 = R\$ 0,40) = R\$ 67,00. ord.* (ASS): SULCLEAN SERVIÇOS LTDA e JONAS ROBERTO DE LIMA MENEZHINI, Tabelião Substituto. Era o que se continha em dito instrumento que para aqui foi bem e fielmente escrito. NADA MAIS CONSTAVA. O referido é verdade e dou fé. Extraído por certidão, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, JONAS ROBERTO DE LIMA MENEZHINI, Tabelião Substituto, dou fé. Emolumentos: Busca: R\$ 8,70 (0525.01.1900002.73962 = R\$ 1,40); Certidão: R\$ 13,80 (0525.03.1900003.03501 = R\$ 2,70); Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0525.01.1900002.73963 = R\$ 1,40) = R\$ 33,00

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

JONAS ROBERTO DE LIMA MENEZHINI
Tabelião Substituto

1º TABELIONATO SANTA MARIA - RS
Bel Elaine Soares de Lima
1º Tabelião
Bel. Brandali Soares de Lima Menezhini
Rogério Soares de Lima
Jonas Roberto de Lima Menezhini
Cláudio da Rosa Dias
Substitutos
Andradas 1730 - Fone(51) 3221-2900/ 3222-1876



À consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
096735 51 2020 00012112 08



Emitido em 12/12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 13:20)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **271**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **13/12/2022** e o código de verificação: **d34d524bf6**